



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

DECRETO Nº 262/2019

CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO ETAPA MUNICIPAL DA XVI CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE (=8ª+8) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS, Estado de Minas Gerais, **Excelentíssimo Senhor Roldão de Faria Machado**, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, artigo 1º e inciso I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde como Etapa Municipal da XVI Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) com o tema **“Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”**, a realizar-se no dia 12 de abril de 2019, sob o patrocínio da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando deliberar sobre temas referentes à política municipal, estadual e federal de saúde pública.

Art. 2º - A VI Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento, pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

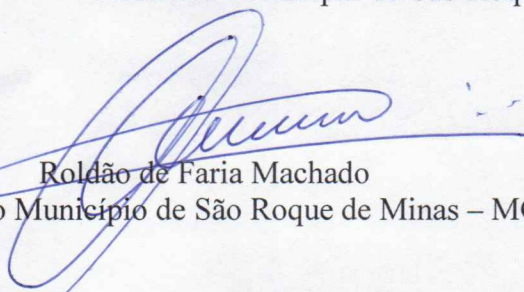
Art. 3º - A realização da VI Conferência Municipal de Saúde será coordenada por uma comissão organizadora, a ser instituída mediante Portaria do chefe do executivo.

Art. 4º - A Conferência será regida por Regimento Interno a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado no mural da Prefeitura.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Roque de Minas, 01 de março de 2019.


Roldão de Faria Machado
Prefeito do Município de São Roque de Minas – MG